



São Paulo, 15 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 44/2021

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 448/2020, de autoria de RICARDO TEIXEIRA, que "DENOMINA JORGE JOSÉ PROUSHAN, A PRAÇA LOCALIZADA À RUA HUNGRIA X RUA PROF ARTUR RAMOS, PRÓXIMO À ESTAÇÃO DA CPTM CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



SEI 6010.2021/0000582-9 PL 448/20 SETOR 83



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 16.551, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 97/16, do Vereador Ricardo Teixeira - PROS)

Altera a denominação da Praça Coronel Pires de Andrade, localizada na altura do número 329 da Rua Jacarezinho e altura do número 272 da Rua Campo Verde, Jardim Paulistano, para Praça Jorge José Proushan, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Praça Coronel Pires de Andrade, localizada na altura do número 329 da Rua Jacarezinho e altura do número 272 da Rua Campo Verde, Jardim Paulistano, para Praça Jorge José Proushan.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2016, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 041904665

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Denominação de Logradouros - **Praça Jorge José Proushan**Ref. Processo: **6010.2021/0000582-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **448/20** de autoria do vereador **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Jorge José Proushan**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, **Jorge José Proushan** já foi homenageado pelo mesmo autor com a aprovação do **Projeto Lei 97/2016**, resultando na "**Lei 16.551, de 23 de setembro de 2016**", sem revogação até a presente data. Tal fato remete a impedimento previsto no caso de homenagem à pessoa:

"...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo" (Art. 9º, §4º, do Decreto 49.346, de 27 de março de 2008).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Procurador Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

fls. 5



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 05/04/2021, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 06/04/2021, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041904665** e o código CRC **849F45FE**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000582-9

SEI nº 041904665

Nome do Proprietario : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

Nome do Compromissario : CPTM

Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PROF ARTUR RAMOS

N.Imovel: 99999

Complemento : Bairro :

Referencia : Codlog : 318337

CEP: Ø1454 - Ø11

Distrito : PINHEIROS

AR : PINHEIROS

Distrito 02 :

Distrito 03:

M.O.C. : 12E - 7E

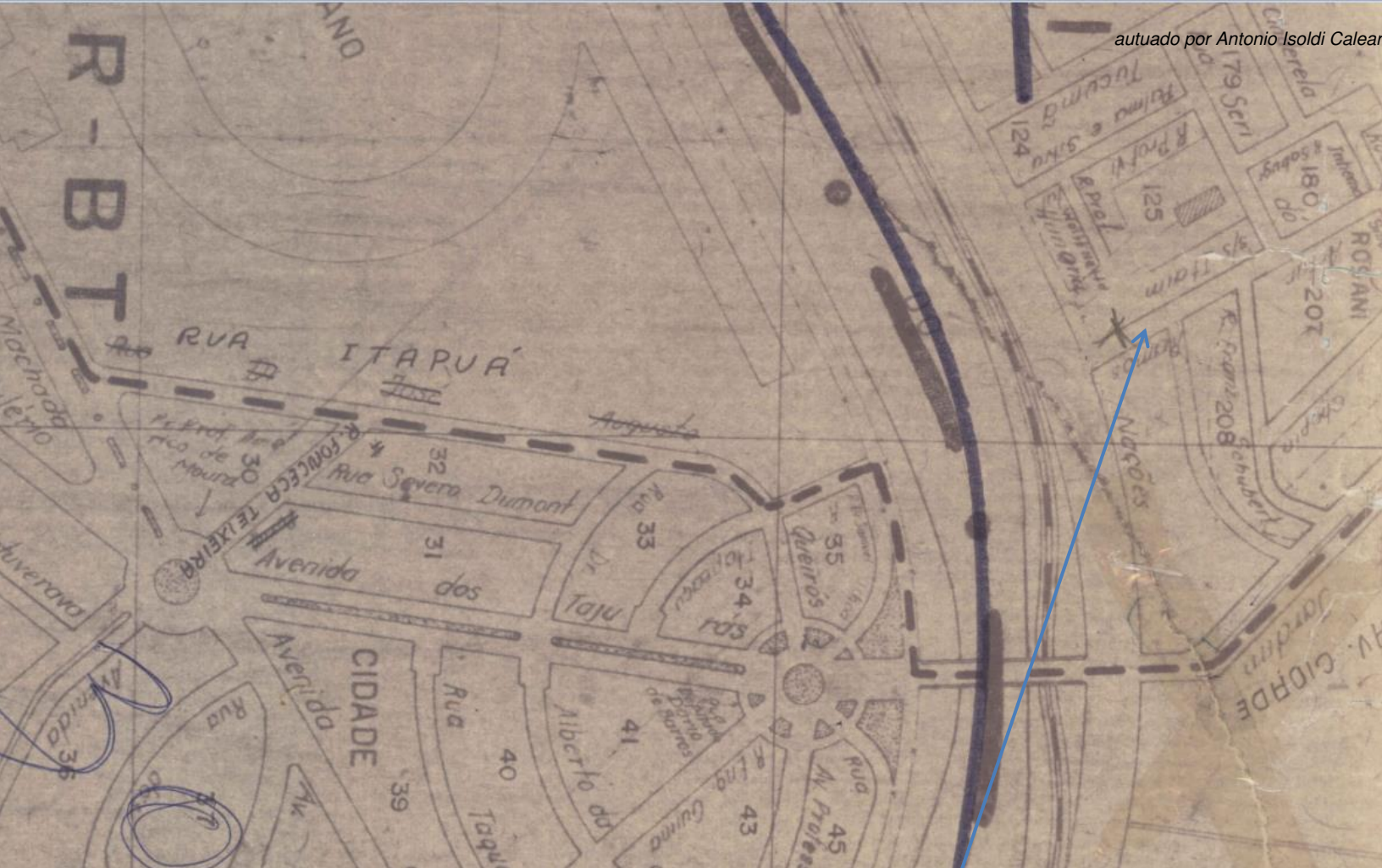
M.S.F. : Ø6B

Zoneamento :

Lei de Zoneamento :

MODULO	CHAVE
PF	3 RET

SQL 083 . 208 . 0038 - 2



Planta (parcial) CPCO 401

Rua Prof. Artur Ramos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041913434

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Ricardo Teixeira

Assunto: Projeto de Lei – PL **448/2020**

Local: Praça JORGE JOSÉ PROUSHAN

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada JORGE JOSÉ PROUSHAN, a praça localizada à Rua Hungria x Rua Prof Artur Ramos, próximo à Estação da CPTM Cidade Jardim, e dá outras providências.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui com a indicação do local inserido no documento 041280514, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (041899945), como sendo a área localizada próxima à Estação da CPTM, cujo lote 0038-2 é de propriedade da Caixa Econômica Federal, conforme documento 041906442.

Na planta CPCO 401 (041911610), a área se encontra com a configuração antiga da quadra 208 do setor 83 e não há nenhuma informação em nossos cadastros quanto à oficialização da área a ser denominada. Seria necessário consulta à CGPATRI e à DEMAP quanto ao domínio do local.

Assim sendo, devido ao exíguo prazo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 041019264, conforme segue:

5º – O nome proposto “JORGE JOSÉ PROUSHAN” constitui homonímia com a Praça Jorge José Proushan (CODLOG 16.371-6) denominada através da Lei nº 16.551, de 23 de setembro de 2016 (041901866). Desta forma, a propositura não atende ao parágrafo 4º do artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008.

6º - não, a descrição está incompleta para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos;



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/04/2021, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041913434** e o código CRC **1AC0A092**.



Referência: Processo nº 6010.2021/0000582-9

SEI nº 041913434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 041919427

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 448/20, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, denomina Praça Jorge José Proushan o logradouro localizado à Rua Hungria x Rua Prof Artur Ramos, próximo à Estação da CPTM Cidade Jardim.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Encaminhamos e endossamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 041913434, quanto a ausência de elementos que permitam informar o domínio do local, além de que a homenagem já foi prestada a outra área através da Lei nº 16.551 de 23 de setembro de 2016 e o local informado é de propriedade da Caixa Econômica Federal.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL/GAB

Sra. Assessora Especial

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 06/04/2021, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 06/04/2021, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041919427** e o código CRC **E18F80B2**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000582-9

SEI nº 041919427



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 042133855

São Paulo, 08 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 448/2020, de autoria do Legislativo, que denomina Jorge José Proushan a praça localizada à Rua Hungria x Rua Prof Artur Ramos, próximo à Estação da CPTM Cidade Jardim.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no doc. 041282344 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 041282415, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 041913434 e 041919427, acerca do Projeto de Lei nº 448/2020.

Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 09/04/2021, às 11:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042133855** e o código CRC **8E234961**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000582-9

SEI nº 042133855



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 044/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 044/2021, acerca do Projeto de Lei nº 448/2020, de autoria da Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Jorge José Proushan, a praça localizada à Rua Hungria com a Rua Prof. Artur Ramos, próximo à estação da CPTM Cidade Jardim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042416362** e o código CRC **95216BF5**.

